



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N° 9/2011

Acrescenta a alínea “d” ao art.2° da Lei Municipal n°1.345, de 21 de novembro de 1994, que fixa perímetro urbano das localidades de Aracê, Paraju, Ponto Alto e Perobas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, Aprova:

Art.1° Fica acrescida ao art. 2° da Lei 1.345, de 21 de novembro de 1994, a alínea “d”, que terá a seguinte redação:

“Art. 2° - O perímetro urbano de Aracê compreenderá as seguintes áreas:

.....
d) o “Condomínio Parque do China”, localizado em Ribeirão Capixaba, Distrito de Aracê, com área de 93.774,95m², aprovado pelo Decreto n°277/2002, além das áreas adjacentes que também constituem a estrutura do referido condomínio, referentes aos seguintes imóveis:

- imóvel com área de 133.798,46 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o Livro n°2-Z.2 – Página 036, matrícula n°8.562;*
- imóvel com área de 30.000,00 m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o Livro 2-Y - Página 176, matrícula n°1-8.235;*
- imóvel com área de 30.291,54 m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o Livro 2- Z.3 - Página 039, matrícula n°-8.563;*
- imóvel com área de 201.649,48 m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o Livro 2- AA.4 - Página 104, matrícula n°-8.114.”*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2011.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa:

O projeto ora apresentado objetiva estender o perímetro urbano do Distrito de Aracê ao Loteamento Parque do China, bem como as áreas adjacentes que constituem a estrutura daquele empreendimento.

Em razão do crescimento daquele empreendimento entendemos que tornou-se imperioso o aumento do perímetro urbano para aquela localidade.

Pela relevância da matéria exorto os pares para que os mesmos aprovem a matéria.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2011.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Vereador